



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROEXAE
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA INTERGERACIONAL - UNABI
EDITAL N.º 01/2019 - PROEXAE/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae, torna público os procedimentos para execução das atividades do **Programa Universidade Aberta Intergeracional - UNABI, Resolução n.º 1192/2016-CEPE/UEMA**, para o ano de 2019, nas cidades de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Codó, Coelho Neto, Grajaú, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pedreiras, Presidente Dutra, São João dos Patos, São Luís, Santa Inês e Timon.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa UNABI, organizado no formato de extensão universitária, é destinado a promover a inserção educacional, social e cultural em prol da qualidade de vida da pessoa idosa, além de aproximar e permitir a interação entre a Universidade e outras gerações.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada no período de **11 de março a 1º de abril 2019**, em São Luís, no CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - CECEN, Campus Paulo VI, no horário das 8h às 12h. Nos demais municípios, nas secretarias dos Centros que possuem o Programa UNABI. (A inscrição será realizada nos horários de funcionamento dos Centros Superiores, mediante preenchimento do formulário disponível na coordenação local da UNABI).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Entrega do Formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de uma foto3x4 e cópia legível do RG e CPF.

3.2 Possuir a idade mínima de 50 anos.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 1.060 vagas distribuídas em 14 *campi* da Uema sendo 30 vagas para a turma de Alfabetização e Letramento e 50 vagas para a turma de Formação Continuada.

4.2 Para o preenchimento das vagas será observada a faixa etária, priorizando os idosos com maior idade.



5. DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

5.1 As atividades do Programa acontecerão de **abril a novembro de 2019**, nos *campi* da Uema, em seus respectivos municípios, de acordo com o quadro abaixo, nos horários matutino (das 8h30 às 11h30), vespertino (das 14h às 17h) ou noturno (das 18h às 21h), perfazendo carga horária de 200 horas/aula/ano:

N.º	CAMPUS	TURNO	
		ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	FORMAÇÃO CONTINUADA
1	Bacabal	Matutino	Matutino
2	Balsas	-	Vespertino
3	Barra do Corda	Matutino	Vespertino
4	Codó	Matutino	Matutino
5	Coelho Neto	Vespertino	Vespertino
6	Itapecuru-Mirim	Vespertino	Noturno
7	Grajaú	Vespertino	Vespertino
8	Lago da Pedra	Vespertino	Vespertino
9	Pedreiras	Noturno	Noturno
10	Presidente Dutra	Vespertino	Vespertino
11	Santa Inês	Noturno	Noturno
12	São João dos Patos	-	Vespertino
13	São Luís	Matutino	Matutino
14	Timon	Vespertino	Vespertino

5.2 As turmas funcionarão somente com o número mínimo de quinze pessoas por modalidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis - Proexae/Uema.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis - PROEXAE

VISTO:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor